



ACÓRDÃO

TC-006309.989.20-0

Câmara Municipal: Pracinha.

Exercício: 2021.

Presidente: Alan Gonçalves Maia.

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE.

Falhas no Planejamento. Elevada Devolução de Duodécimos. Regulares. Recomendações.
Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006309.989.20-0.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **14 de março de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Pracinha, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, quitando-se o responsável e ordenador de despesa, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe, e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano

Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator